CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTORIZAÇÃO Nº SEI-5046833 - CREMERJ/DIR/SEDE/PLCOM

Em 13 de outubro de 2026.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Setor Requisitante: Comunicação Integrada

Data: 13/10/2026

Objeto: Aquisição de 1 aparelho celular do tipo smartphone, novo, com sistema operacional Android ou iOS, memória interna de, no mínimo, 512 GB, memória RAM de, no mínimo, 12 GB (ou equivalente para dispositivos iOS), processador de última geração destinado à linha premium do fabricante, tela OLED, AMOLED ou tecnologia superior, com taxa de atualização mínima de 120 Hz, conjunto de câmeras traseiras composto por, no mínimo, três sensores, sendo a câmera principal com resolução mínima de 48 MP e capacidade de gravação de vídeo em resolução 4K a 60 fps, câmera frontal com resolução mínima de 12 MP e gravação em 4K, compatível com redes 5G, Wi-Fi 6E ou superior, Bluetooth 5.3 ou superior e bateria com capacidade mínima de 4.500 mAh ou autonomia equivalente; 1 carregador portátil, bivolt, com no mínimo 20.000mAh de capacidade, compatível com o modelo de celular a ser adquirido; 1 carregador de modelo tradicional (cabo e fonte), bivolt, compatível com o modelo de celular; 1 par de fones de ouvido (com ou sem fio) compatível com o modelo de celular a ser adquirido; 1 microfone de lapela duplo, sem fio, com função de redução de ruído, alcance mínimo de 50 metros e autonomia de bateria superior a 6 horas, compatível com o modelo de celular a ser adquirido; 1 estabilizador gimbal de 3 eixos para smartphone; 1 bastão de LED recarregável com tripé; 1 Teleprompter para Smartphones e DSLRs com Controle Remoto; 1 Gaiola estabilizadora de metal com dupla empunhadura e suporte para celular universal.

Na qualidade de ordenador de despesas e com a anuência do Diretor Tesoureiro desta autarquia, autorizo a presente contratação por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Termo de Referência referente ao Processo SEI nº 25.19.000005075-8.

O objeto da contratação será composto pelo grupo de itens abaixo especificados, de preço total orçado pelo Cremerj no valor **R$ 15.403,13 (quinze mil, quatrocentos e três reais e treze centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Estimado

01	Aparelho celular do tipo smartphone, novo, com sistema operacional Android ou iOS, memória interna de, no mínimo, 512 GB, memória RAM de, no mínimo, 12 GB (ou equivalente para dispositivos iOS), processador de última geração destinado à linha premium do fabricante, tela OLED, AMOLED ou tecnologia superior, com taxa de atualização mínima de 120 Hz, conjunto de câmeras traseiras composto por, no mínimo, três sensores, sendo a câmera principal com resolução mínima de 48 MP e capacidade de gravação de vídeo em resolução 4K a 60 fps, câmera frontal com resolução mínima de 12 MP e gravação em 4K, compatível com redes 5G, Wi-Fi 6E ou superior, Bluetooth 5.3 ou superior e bateria com capacidade mínima de 4.500 mAh ou autonomia equivalente.	625691	UNIDADE	1	R$ 11.517,17
02	Carregador portátil, bivolt, com no mínimo 20.000mAh de capacidade, compatível com o modelo de celular a ser adquirido.	261615	UNIDADE	1	R$ 113,09
03	Carregador tradicional de parede, do tipo cabo e fonte, compatível	71560	UNIDADE	1	R$ 136,27
04	Par de fones de ouvido (com ou sem fio), compatível.	617527	UNIDADE	1	R$ 230,00
05	Microfone de lapela duplo, sem fio, com função de redução de ruído, alcance mínimo de 50 metros e autonomia de bateria superior a 6 horas, compatível com o modelo de celular a ser adquirido.	44032	UNIDADE	1	R$ 944,22
06	Estabilizador gimbal de 3 eixos, dobrável, com mini tripé Bluetooth, para smartphone	602598	UNIDADE	1	R$ 787,16
07	Bastão de LED, cor da luz: RGB, QUENTE, FRIA, recarregável, com tripé	17551	UNIDADE	1	R$ 439,38
08	Teleprompter para Smartphones e DSLRs com Controle Remoto	611025	UNIDADE	1	R$ 856,85
09	Gaiola estabilizadora de metal com dupla empunhadura e suporte para celular universal	633096	UNIDADE	1	R$ 378,99
				Total estimado	**R$ 15.403,13**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA AQUISIÇÃO:

Subscrevem assinando abaixo esta autorização:

· Presidente - Dr. Antônio Rodrigues Braga Neto - **Ordenador de Despesas** e;

· Conselheiro - Dr. Roberto de Castro Meirelles de Almeida - **Diretor Tesoureiro**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Castro Meirelles de Almeida**, **Tesoureiro**, em 13/10/2026, às 13:29, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia dos Santos Marcal**, **Procuradora Autárquica**, em 14/10/2026, às 18:58, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rodrigues Braga Neto**, **Presidente**, em 14/10/2026, às 18:59, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5046833** e o código CRC **868D328D**.